



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2013
PROCESSO Nº. 0030/2013

Ficam retificados o Edital e o Anexo I do Pregão Presencial nº. 07/2013, Processo nº 0030/2013, disponibilizados no Diário Oficial da União, que passam a ter a seguinte redação:

Edital:

(...)

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa/pessoa física especializada em contabilidade pública, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, conforme descrição técnica contida no anexo I.

O profissional responsável pela execução dos serviços, independentemente de o vencedor da licitação ser pessoa física ou jurídica, deverá ter curso superior/graduação em ciências contábeis e prova de inscrição no órgão de classe competente, bem como de regularidades financeira, fiscal e ética.

(...)

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame, em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas dos respectivos originais:

(...)

m) certidão emitida por órgão de classe (Conselho Regional de Contabilidade) que se preste para demonstrar que há inscrição e regularidades financeira, fiscal e ética do profissional, se for pessoa física ou de funcionário da empresa, se for pessoa jurídica. No segundo caso, este funcionário deverá ser o responsável pela realização dos serviços constantes no edital e em seus anexos. Caso a empresa vencedora decida, posteriormente, por escolher outro(s) profissional(is) para a realização dos serviços deverá apresentar a(s) sua(s) respectiva(s) certidão de inscrição e de regularidades financeira, fiscal e ética.

Anexo I:

(...)

DA JUSTIFICATIVA:

O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, assim como qualquer outra pessoa jurídica, seja de direito público ou privado, é obrigado por lei, a manter os seus livros contábeis em dia.

Para que tal obrigação seja cumprida é preciso que seja contratado um profissional especialista na matéria, seja contador ou empresa que possua em seus quadros um destes profissionais, que realizará as atividades abaixo descritas. No quadro de funcionários do CRO/RS não há este profissional.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

Sendo assim, não há alternativa senão a contratação de profissional ou empresa hábil a prestar os serviços descritos abaixo e que são essenciais para o funcionamento desta autarquia federal.

ESPECIFICAÇÕES:

(...)

6- deverá ser realizada a assinatura de balanços por contador devidamente inscrito no CRC e em dia com as suas obrigações financeiras, fiscais e éticas.

Porto Alegre, 30 de abril de 2013.

FLÁVIO BORELLA, CD,
Presidente do CRO/RS